



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSO Nº: 031/2023**

**-PARECER Nº: 001/2024 - CME/Toledo**

**-APROVADO EM: 14/02/2024**

**-CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**-INTERESSADO: ESCOLA BETESDA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

**-MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**

**-ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA.**

**-RELATOR: Conselheiro Ruan Diego Rodrigues Moreira – CEB**

**I – RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, através do Ofício nº 2049/2023, de 07 de dezembro de 2023, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, o processo protocolado sob o nº 39706/2023, de 16 de setembro de 2023, que trata do pedido da **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil**, da Escola Betesda, Educação Infantil e Ensino Fundamental mantida pelo “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, com sede à Rua Leon Diniz, nº 320, no Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

No referido ofício a Secretaria Municipal da Educação solicita a Renovação de Autorização de Funcionamento conforme segue:

*Ofício nº 2049/2023 – SMED*

*Toledo, 07 de dezembro de 2023.*

*À Senhora*

**LUCI GABRIELA KUHN**

*Presidente do CME – Toledo*

*Prezada Senhora,*

*1. Encaminhamos a este Conselho, o processo da Renovação da Autorização de Funcionamento do Colégio Betesda – Educação infantil e Ensino Fundamental, localizado na Rua Leon Diniz, nº 320, Bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, MODALIDADE Creche e Pré-escola – para análise e parecer, a partir de 01 de janeiro de 2024.*

*Atenciosamente,*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

---

*Marli Gonçalves Costa*  
*Secretária da Educação*  
*Portaria nº 320/2022*

A Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Betesda, teve sua última Renovação de Autorização de Funcionamento pelo SME/Toledo, através da Portaria nº 01/2019, de 26 de fevereiro de 2019, da SMED/Toledo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023 e a Renovação de Credenciamento da mantenedora através da portaria/SMED nº 19/2021 de 21 de junho de 2021.

A Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental foi credenciada através da Resolução nº 4275/2018 – SEED do dia 13 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Paraná no dia 27 de setembro de 2018.

O presente processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019 – CME/Toledo e do Roteiro estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, e contém:

1. Ofício de Encaminhamento – fls 01 e 02;
2. Requerimento – fls 03 e 04;
3. Dados da Escola – fls 05 e 06;
4. Documentação da Escola – fls 07 a 22;
5. Do Imóvel – fls 23 a 27;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 28 a 31;
7. Dos Recursos Humanos – fls 32 a 98;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 99 a 105;
9. Situação atual das Matrículas – fls 106 e 107;
10. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 108 a 109;
11. Relatório da Comissão de Verificação – fls 110 a 114;
12. Laudo Técnico – fls 115 e 116.

A Comissão de Verificação realizou a visita de verificação *in loco*, no dia 09 de outubro de 2023, da qual participaram os representantes da SMED Dan Henrique Mariano e Michele Magalhães Laverde, e os representantes do CME/Toledo, a Conselheira Jaqueline Alves Eberhardt e o Conselheiro Ruan Diego Rodrigues Moreira.

Em anexo ao Relatório da Comissão de Verificação, se encontra o Laudo Técnico desta Comissão, com seu *Parecer favorável* à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré – Escola, pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo, a partir do início do ano letivo de 2024, sendo necessária a convalidação dos atos administrativos praticados durante o trâmite deste processo, nos termos da Lei e das normas complementares do SME/Toledo, e vai assinado por seus integrantes, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, este Relator é de Parecer favorável a que se conceda a



**MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – modalidades CRECHE e PRÉ-ESCOLA**, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano letivo de 2024 até o final do ano de 2028, nos termos da Deliberação nº 002/19-CME/Toledo, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, mantida pelo “Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda”, com sede à Rua Leon Diniz, nº 320, no Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir o competente ato de Renovação da Autorização de Funcionamento do referido estabelecimento, nos termos acima expostos.

É o Parecer.

---

Ruan Diego Rodrigues Moreira  
Conselheiro Relator

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB**

A Câmara aprova e acompanha o Parecer do Conselheiro Relator.  
Toledo, 14 de fevereiro de 2024.

Assinatura dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente/CEB:.....
- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn:.....
- Cons. Maura Regina Teixeira:.....
- Cons. Márcia Vanderleia Dalgallo:.....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.  
Toledo, 14 de fevereiro de 2024.

Assinaturas do Relator e da mesa executiva:

- Cons. Ruan Diego Rodrigues Moreira, Relator:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn, Presidente do CME: .....
- Pércimo Chiaretto, Secretário Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Supl no Exerc. da Tit. Osmarina Sinhori:.....